Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara	**:**	**DS01 - S.SESS - 00332/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	4964/2007
PROTOCOLO	**:**	867397
ÓRGÃO	**:**	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	MATIAS GONSALES SOARES
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2007
RELATOR	**:**	CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
CONTRATADO (A)	**:**	CCG CONSTRUCOES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	TOMADA DE PREÇOS 04/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO DE RAMAIS EXTERNOS EM PEAD NA REDE DE DISTRIBUICAO DE GAS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 415.796,79

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

a - considerar regular e legal a execução e finalização do contrato Administrativo n. 029/2007, e o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, com fulcro no artigo 311, inciso I e II, c/c o artigo 312, inciso I, ambos do Regimento Interno TC/MS;

b - recomendar ao administrador público maior rigor e atenção aos prazos previstos, para que não mais ocorram falhas dessa mesma natureza;

c - comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e IRAN COELHO DAS NEVES.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. RONALDO CHADID.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2010.

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv